

135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:6A8855C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato N.º 003/2023. Objeto: prestação de serviços por parte do CONTRATADO, de publicidade na divulgação das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, com pagamento com base no valor mensal. Contratado: DANIEL RODRIGUES DE LIMA, CPF: 058.386.714-67. Valor global R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 11 (onze) meses.

Dormentes-PE, 01/02/2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO.

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:39D0918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023

Dormentes/PE, 06 de fevereiro de 2023.

RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.802.999/000-1/02

Sr. Sandro Roberio Pereira

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhora,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 064/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046PMD/2022, PROCESSO ADM nº 077PMD/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 11/01/2023 foi emitido 01 ordem de fornecimento de itens licitados conforme item 2.6.7 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato pelo WhatsApp 87 99667-3016 onde encaminhei o empenho e ordem de fornecimento, também sem resposta. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B12864A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 040/2023

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF (MF) nº 020.930.134-10, Carteira de Identidade nº 004978015 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5775FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 041/2023

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA**, CPF (MF) nº 049.648.264-57, Carteira de Identidade nº 6.629.861 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:94A9E909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 042/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **JUSCILENE MARIA DA SILVA DE MACEDO**, CPF (MF) nº 007.522.094-69, Carteira de Identidade nº 5867394SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:404E06CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 039/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **JOSILDETE RODRIGUES RAMOS**, CPF (MF) nº 884.005.904-06, Carteira de Identidade nº 4360502 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9D25F7B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 043/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **JOSE PAULO NUNES DE SOUZA**, CPF (MF) nº 086.736.934-54, Carteira de Identidade nº 7913857 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4CCEB404

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**